



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

terça-feira, 9 de novembro de 2021

Ano IX - Edição nº 01207 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D75F0324D89B441A3C2F6F9C09D717B8

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- PORTARIAS Nº 350 E 351/2021 - TORNA SEM EFEITO E TRATA DA CESSÃO DA SERVIDORA GLEISSIA AMORIM
- DECRETO Nº 100/2021 - NOMEIA NOVOS MEMBROS CMS

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº350, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Torna sem efeito a Portaria nº 349 de 27 de outubro de 2021, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 349 de 27 de Outubro de 2021, que trata da cessão de servidor de provimento efetivo ao Município de Vitória da Conquista-Ba.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº351, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Autoriza cessão de servidor de provimento efetivo ao Município de Vitória da Conquista-Ba e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o que dispõe o art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o termo de cessão celebrado entre e o Município de Vitória da Conquista-Ba e o Município de Cândido Sales-Ba, previsto no art. 50, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 130, de 25 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servidora **Glêissia Amorim Tigre**, matrícula nº 2910, ao município de Vitória da Conquista - Ba, pelo período especificado abaixo.

Art. 2º. A cessão da servidora, indicada no art. 1º, irá vigor até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único: O Termo de Cessão nº 001/2021 celebrado entre Município de Vitória da Conquista - Ba e o Município de Cândido Sales-Ba é anexo desta Portaria.

Art. 3º. O ônus da remuneração da servidora, ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-Ba, nos termos do art. 50, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 130, de 25 de junho de 1993.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito de Cândido Sales

Dirciano de Oliveira Santana
Secretário Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 100, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde-CMSe dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no artigo 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o decreto vigente Nº 007 de 21 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a nomeação dos membros do conselho municipal de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir as representações do conselho municipal de saúde que compete ao governo municipal, levando em consideração a nova composição do governo municipal ocorrida em janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do conselho Municipal de Saúde, assim composto:

I – Representantes das Associações de Moradores:

- a) Nilson Pinto Neto – Titular;
- b) José Antônio Pereira Viana – Suplente.

II - Representantes da Igreja Católica:

- a) Eunice Raquel Teixeira de Azevedo – Titular;
- b) Maria Vanda Gomes de Oliveira – Suplente.

III – Representante da APECS – Associação de Pastores Evangélicos de Cândido Sales:

- a) Messias Cardoso dos Santos – Titular;
- b) Jonhy Almeida Silva – Suplente.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

IV – Representantes de Associações de Bairro:

- a) Gerson Alves Fernandes – Titular;
- b) Maria Josefina de Jesus Oliveira – Suplente.

V – Representantes da SINMPMCS – Sindicato do Magistério Público Municipal de Cândido Sales:

- a) Gilmar Pereira Lima – Titular;
- b) Carlos Sérgio Fernandes Rocha – Suplente.

VI – Representante da Associação de Mulheres de Cândido Sales:

- a) Maria Cristina Moreira Santos – Titular;
- b) Jerry Adriano Ferreira Santos – Suplente.

VII – Representante do SINSERV – Sindicato dos Servidores Públicos de Cândido Sales:

- a) Adriano Rocha Carvalho – Titular;
- b) Cosme Almeida da Silva – Suplente.

VIII – Representantes dos Trabalhadores em Saúde – Agentes Comunitários de Saúde:

- a) Ildemar Ramos de Almeida – Titular;
- b) Agnaldo Lacerda Pereira Santos – Suplente.

IX – Representante dos Trabalhadores em Saúde:

- a) Edilson Pereira de Jesus – Titular;
- b) Claudenice de Lima Nunes – Suplente.

X – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Jouanna Mourena Santos Lima – Titular;
- b) Paulo Henrique Rocha Batista – Suplente.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

XI – Representante da Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social:

- a) Meire Barbosa de Sousa – Titular;
- b) Weverton Glay Sousa Oliveira – Suplente.

XII – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Iuri da Paz Arruda – Titular;
- b) Antônio Paulo Silva Rocha – Suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

Dirciano de Oliveira Santana
Secretário Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95